

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO
Processo nº 202300006007944
Emenda nº 1798

GENILVA
KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS: 7158058
1153

Assinado de forma
digital por GENILV
KATIA RODRIGUES
DE
ASSIS: 7158058115
Dados: 2023.11.29
14:59:13 -02'00'

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLANDIA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 00.078.790/0001-28	
ENDEREÇO: Rua JK, Qd. 65, Lt. 07, Alto Paraíso			
CIDADE: Doverlândia	CEP: 75827-000	TELEFONE FIXO: 64 3664-1242	CELULAR: (64) 99994-4043
NOME DO RESPONSÁVEL: GENILVA KATIA RODRIGUES DE ASSIS		CPF: 715.805.811-53	
ENDEREÇO: Rua Antônio Carlos Paniago s/n Alto Paraíso Qd. 32 Lote 04 Doverlândia			CEP: 75827-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: genilva.katia@gmail.com romerio.dover@gmail.com mvsaloio@hotmail.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: CAIXA	C/C: 71.245-7 Operação: 006	AGÊNCIA: 4735	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA: Custeio para atender as demandas necessárias do município de Doverlândia-GO. Reforma da Escola municipal Dona Ernestina Augusta de Lima.

3-1 – GRUPO DE DESPESA: 3- custeio.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Reforma da Escola municipal Dona Ernestina Augusta de Lima contemplando com a substituição do piso do pátio por granítica, troca da eliminação por plafon de LED, revisão do telhado e goteiras, substituição da calha completa, instalação de tomadas no pátio e salas de aula com interruptores de tomada.

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO
Processo nº 202300006007944
Emenda nº 1798

GENILVA KATIA Assinado de forma
digital por GENILVA
RODRIGUES DE KATIA RODRIGUES D
ASSIS:7158058 ASSIS:71580581153
1153 Dados: 2023.11.29
14:59:33 -02'00'

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A presente emenda destina para Reforma da Escola municipal Dona Ernestina Augusta de Lima do município de Doverlândia- GO, para a melhoria na educação dos alunos e colaboradores, proporcionando o bem-estar dos alunos e professores na prática pedagógica, pois uma estrutura adequada é possível ter uma maior qualidade de ensino.

7 - JUSTIFICATIVA:

Doverlândia é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2019 foi de 7.892 habitantes.

O município não dispõe de capital para reforma e adequação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

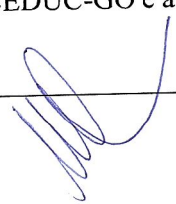
Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a verbas estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Doverlândia a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Doverlândia– Goiás.



PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO
Processo nº 202300006007944
Emenda nº 1798

Assinado de forma digital por GENILVA RODRIGUES DE ASSIS:71580581153
Dados: 2023.11.29 14:59:50 -02'00'

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Reforma da Escola municipal Dona Ernestina Augusta de Lima contemplando com a substituição do piso do pátio por granítica, troca da eliminação por plafon de LED, revisão do telhado e goteiras, substituição da calha completa, instalação de tomadas no pátio e salas de aula com interruptores de tomada.	01	300.000,00
			TOTAL:300.000,00

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 300.000,00	RS XXXXX	RS XXXXX

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	RS 300.000,00 (trezentos mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
--	------------	------------	------------

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Doverlândia – GO
Processo nº 202300006007944
Emenda nº 1798

	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
--	---------	---------	---------

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Doverlândia - GO, 29 de novembro de 2023.

GENILVA KATIA
RODRIGUES DE
ASSIS:7158058
1153
Genilva Katia Rodrigues de Assis
Prefeita Municipal de Doverlândia

Assinado de forma
digital por GENILVA
KATIA RODRIGUES DE
ASSIS:71580581153
Dados: 2023.11.29
15:00:18 -02'00'

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 04 de dezembro de 2023.

Prof.^a Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação